RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 151.000.501/2017. Interessado: Arquivo Público do Distrito Federal. Assunto: Contratação de empresa para atender despesa com a prestação de serviço de sonorização para o evento II Encontro de Gestão de Documentos, Informação e Memória do Governo do Distrito Federal, a ser realizado no dia 9 de agosto de 2017. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no inciso II do artigo 24, da mencionada Lei, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 10/2017 - ARPDF/GAB/ASSEJUR e justificativa constante dos autos, Nota de Empenho 2017NE00106, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor da Empresa: 4RX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 17.983.906/0001-76. Publique-se e encaminhe-se a UAG/ArPDF para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 3 de agosto de 2017. Signatário: Jomar Nickerson de Almeida - Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

Processo: 0410-001974/2016 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SOLARIS CONSULTORIA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Formação de Analistas de Processos, módulo I (Análise e diagnóstico de processos) e módulo II (melhoria e transformação de processos) para capacitação de 20 (vinte) militares do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - CBMDF em cada módulo, termos do Projeto Básico, com Adendo de Atualização do Projeto Básico e Despacho SEPLAG/GAB/EGOV/DIEX, da Proposta da Contratada e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, tendo por base o Art. 25, Caput e Inciso II, c/c Art. 26 e com o Art. 13, VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os ditames da Lei Distrital nº 2.958, de 26/04/2002; da Portaria nº 70 -SEGAD, de 07/07/2015; da Ordem de Serviço nº 1 - EGOV/SEPLAG, de 06/01/2016, da Ordem de Serviço nº 2 - EGOV/SEPLAG, de 04/02/2016, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas. DO VALOR: O valor total é de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32901; II - Programa de Trabalho: 04.128.6003.4088-0027; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 320. O empenho é de R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho n.º 2017NE00021, emitida em 01/08/2017, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura, sem possibilidade de prorrogação. DA ASSINATURA: 04/08/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição, e pela CONTRATADA: ERIKA DA SILVA DE CASTRO, na qualidade de Sócia da empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9004/2017

Processo físico n.º 0410.000.030/2015, Pregão Eletrônico n.º 015/2017, HOMOLOGADO em 02 de agosto de 2017, objeto: Registro de preços para Contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Distrito Federal (DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 07/08/2017 por meio do processo SEI 00410-00017104/2017-97, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas, lotes homologados: Lotes 01, 02, 04, 05 e 07 - BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; Lote 03 - CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; Lote 06 - MULTSERV SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA (apenas cadastro reserva). Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

EDITAL N º 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A IMPLEMANTAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. EM LIQUIDAÇÃO/UNIDADE EM EXTINÇÃO, consoante a Ordem de Serviço nº. 012/2014, de 11 de abril de 2014, do Liquidante, publicada no DODF nº. 077, de 16 de abril de 2014, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de auxílio financeiro ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. Em liquidação/Unidade em extinção, referente ao 1º semestre de 2017, junto as Unidades de Ensino Superiores.

1. DAS VAGAS: As vagas serão limitadas ao orçamento anual disponível para a Política de Desenvolvimento de Pessoas.
2. DAS INSCRIÇÕES:
a) Período: de 09 de agosto a 18 de agosto de 2017;
b) Local: Sede da SAB, SIA SUL trecho 06 lote 270.
c) Horário: das 9h às 16h.
3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER AO AUXÍLIO FINANCEIRO:
a) Estar efetivamente matriculado em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior;
b) Estar em pleno exercício do cargo efetivo ou emprego permanente no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;
c) O servidor ou o empregado contemplado com o auxílio financeiro em semestre anterior somente poderá concorrer à nova concessão se tiver obtido aprovação em todas as disciplinas que tenha cursado naquele semestre, inclusive em curso de férias, perfazendo, no mínimo, 16 (dezesseis) créditos;
d) Será admitida a inscrição na seleção, mediante instrumento particular de procuração.
4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
4.1. Cópia de documento oficial de identidade do candidato, juntamente com o original;
4.2. Instrumento particular de procuração, original, se a inscrição for realizada por procurador;
4.3. Certidão ou Declaração Funcional, original, expedida pelo órgão de lotação do servidor (conforme sugestão no Portal do Servidor), indicando:
a) nome completo;
b) matrícula;
c) cargo/função ou emprego/função;
d) regime jurídico (estatutário/celetista);
e) data de admissão no órgão ou na entidade;
f) tempo de serviço, efetivamente prestado à Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, computado em dias, ano a ano, contado a partir da data de admissão até 31 de julho de 2017. O tempo de serviço averbado somente será computado quando efetivamente prestado, única e exclusivamente, no âmbito do Distrito Federal;
g) número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital;
h) nome do(s) dependente(s) legal(ais), com respectiva(s) data(s) de nascimento, expressamente citado(s) na declaração, como consta(m) no SIGRH, SIAPE ou sistema de controle equivalente, nos termos da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011, ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
4.4. Documentação expedida pela Instituição de Ensino Superior:
a) cópia do comprovante de matrícula, juntamente com o original, autenticado pela secretaria da instituição, contendo: curso, turno, semestre e disciplinas a serem cursadas, com respectivos créditos, que deverão corresponder a, no mínimo, 16 (dezesseis);
b) histórico escolar original emitido pela Instituição de Ensino Superior, referente ao 1º semestre de 2017, constando todas as disciplinas em que se matriculou, com indicação de aprovação ou reprovação para cada matéria, inclusive em curso de férias (apenas para o candidato contemplado com bolsa de estudo no semestre anterior).
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE: Os critérios de seleção e de desempate a serem considerados para estabelecer a classificação dos candidatos estão elencados nos artigos 9º ao 12º da Ordem de Serviço 012/2014.
6. DO RESULTADO PROVISÓRIO: O resultado provisório da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 21 de agosto de 2017, após as 16h.
7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
7.1. O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão deste direito, individualmente, uma única vez, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado provisório.
7.2. O recurso deverá ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos da SAB, diretamente pelo candidato ou por seu procurador, no horário das 9h às 16h.
7.3 Somente será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
7.4 Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
8.1. A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos até o número de vagas oferecidas.
8.2. DO RESULTADO FINAL: O resultado final da seleção, objeto deste edital, será disponibilizado no Departamento de Pessoal da SAB na data provável de 23 de agosto de 2017, após as 16h.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.
9.2. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que cometer falsidade em prova documental ou informação que fira as condições para concorrer ao auxílio financeiro de que trata a Ordem de Serviço nº. 12/2014, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.3. Ficam impedidos de participar da Seleção para Concessão do auxílio financeiro, pelo prazo de 03 (três) anos, os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.
9.4. A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas na Ordem de Serviço nº. 012/2014 e neste edital.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação para a Política de Desenvolvimento de Pessoas/SAB.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT
Liquidante

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2017, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal / FDCA-DF, CNPJ nº 13.439.069/0001-68. Processo 121.000.285/2017. Objeto: Realização de uma pesquisa sobre o sistema socioeducativo e construção de um repositório e painel de informações, retratando o sistema socioeducativo do Distrito Federal. Data da Assinatura: 24/07/2017. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Ana Maria Nogales Vasconcellos, Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SECRIANÇA/FDCA-DF: Aurélio de Paula Guedes Araújo, Secretário de ESTADO DE Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 46, página 05, de 08 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das empresas autorizadas, no âmbito do PMI nº 005/2016, para entrega dos estudos referente à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Em 03 de agosto de 2017
WILSON JOSÉ DE PAULA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017080800042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.